



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

Constitui objeto desta demanda a contratação de profissional especializado na manutenção hidráulica e elétrica da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, conforme as especificações deste termo de referência.

#### **2. DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO/<br/>ESPECIFICAÇÃO</b>                                            | <b>QUANT.</b> |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>01</b>   | Prestação de serviços de manutenção hidráulica e elétrica da Câmara Municipal. | Única         |

#### **3. JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem como objetivo a necessidade de contratação de profissional qualificado para a realização de serviços de manutenção e reparos hidráulicos e elétricos nas dependências da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES.

Considerando que o prédio da Câmara é de uso contínuo e recebe servidores, vereadores e cidadãos diariamente, é imprescindível assegurar o bom funcionamento das instalações físicas, especialmente no que se refere aos sistemas hidráulicos e elétricos, os quais são essenciais para o pleno exercício das atividades legislativas e administrativas.

Atualmente, foram identificadas diversas demandas relacionadas a troca de torneiras, manutenção de descargas, troca de lâmpadas, que comprometem o conforto, a segurança e a eficiência das rotinas de trabalho.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

A contratação se faz necessária devido à inexistência de servidor efetivo com capacitação técnica específica para a execução desses serviços, bem como por se tratarem de intervenções pontuais que não justificam a criação de cargo ou contratação em caráter permanente.

Diante do exposto, e visando a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados por esta Casa Legislativa, entende-se como indispensável a contratação de profissional para realização dos reparos necessários, conforme demanda e especificações técnicas a serem definidas pela administração.

### **4. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

#### **4.1. DO FORNECEDOR DOS PRODUTOS**

- Executar o serviço contratado de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e normas técnicas relacionadas ao objeto.
- Fornecer todos os instrumentos, ferramentas, mão de obra necessária para a execução dos serviços, sem nenhum ônus a Contratante.
- Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta e indiretamente envolvidas na execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir o material, no total ou em parte, objeto do contrato, quando constatado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços.
- Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

### **4.2. DA CÂMARA MUNICIPAL**

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.
- A Câmara Municipal deverá garantir aos funcionários da contratado livre acesso as suas instalações para a execução dos serviços, objeto deste contrato, prestando-lhes todos os esclarecimentos e orientações necessários à realização dos serviços.
- Câmara Municipal reserva-se ao direito de promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e a comunicando a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério exijam medidas por parte daquela;

### **5. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por Portaria, cabendo-lhe, entre outros:

- Transmitir à Contratada as instruções e determinações que julgar necessárias;
- Exigir da Contratada o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

### **6. DO REGIME DA EXECUÇÃO**

O serviço será executado pelo regime de empreitada por preço global.

### **7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O preço de referência da presente contratação será obtido a partir da média aritmética das propostas apresentadas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

O custo estimado da contratação não ultrapassará o limite estabelecido no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

### **8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários para a cobertura da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 181, de 15 de outubro de 2024:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços descritos nesse Termo de Referência deverão ser realizados na Câmara Municipal de Água Doce do Norte/ES, situado a Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES, no prazo de 20 (vinte) dias, após a emissão de Ordem de Serviço.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, acompanhada das Certidões negativas fiscais Federal, Estadual e Município, e Certidão negativa de débitos trabalhistas.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE/ES**

Rua Alacy Costa, nº 144 - Centro - Água Doce do Norte/ES

---

### **11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas poderão ser apresentadas no período compreendido entre os dias 24/06/2025 e 26/06/2025, pelo e-mail [camara@aguadocedonorte.es.leg.br](mailto:camara@aguadocedonorte.es.leg.br), ou protocoladas na Câmara Municipal, no horário de expediente.

Água Doce do Norte, ES, aos 23 de junho de 2025.

**ARGINAMERICA PORTES COELHO BRETA**

Oficial Administrativo